



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre os gastos realizados pela Caixa e Banco do Brasil no âmbito do Acordo de Cooperação Internacional, firmado com a Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI) para o G20.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre os gastos realizados pela Caixa e Banco do Brasil no âmbito do Acordo de Cooperação Internacional, firmado com a Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI) para o G20.

Nesses termos, requisita-se:

1. O envio do plano de trabalho do Acordo de Cooperação Internacional, firmado com a Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI).
2. A prestação de contas, que deverá conter o relatório qualitativo de cumprimento do objeto, a relação dos contratados no período coberto pelo relatório, incluindo os valores e prazos estipulados nos contratos; a relação de bens adquiridos e patrimoniados pelo projeto no período coberto pelo relatório, incluindo sua destinação final ao beneficiário das atividades previstas no



projeto, a qual deverá ter anuência das Entidades; o relatório financeiro auditado da execução orçamentária; o demonstrativo de execução financeira

3. A lista de todas as reuniões técnicas, com data, horário, assunto, local e participantes que envolveram a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, isoladamente ou de forma conjunta, no âmbito do Acordo de Cooperação.
4. A lista de todas as reuniões ministeriais, com data, horário, assunto, local e participantes que envolveram a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, isoladamente ou de forma conjunta, no âmbito do Acordo de Cooperação.
5. As informações de quais espaços restritos de articulação institucional foram concedidos para a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, isoladamente ou de forma conjunta, no âmbito do Acordo de Cooperação, com informações de local, dia, horário e por quanto tempo.
6. A lista de todos os eventos que foram beneficiados com o aporte dado pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil, isoladamente ou de forma conjunta, conforme explicitamente consta no objeto do Acordo.
7. Explicar quais valores foram enviados, no âmbito do Acordo de Cooperação, para financiamento dos eventos da Cúpula de Líderes, a Cúpula Social e o Festival, conforme explicitamente consta no objeto do Acordo.
8. Explicar quais valores foram enviados para "encontros e eventos paralelos correlatos que promovam a inclusão social, a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico" no âmbito do Acordo e detalhar cada um desses eventos, bem como informar dias, horários, local de realização e para qual ação específica esses valores foram destinados.



9. Explicar se foram enviados valores para os eventos supracitados fora do Acordo de Cooperação Internacional, informando os destinatários específicos, cada ação e montante.
10. Quais são os projetos, ações e valores destinados para a Agenda 2030? Enviar de forma detalhada.
11. Em relação a esses projetos, quais os planos de trabalho de cada um deles e o que já foi executado?
12. Quais parcerias nacionais ou internacionais já foram estabelecidas no âmbito da Agenda 2030? Quando e com quem foram feitas?
13. O que o Banco do Brasil e a Caixa entendem por criação "de soluções financeiras decoloniais", como mencionado previamente pela Caixa durante o G20 Social?
12. Quais acordos de cooperação técnica já foram firmados nesse sentido de criação "de soluções financeiras decoloniais"? Enviar documento com seus anexos, incluindo plano de trabalho, valores e detalhamento de ações.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a importância da transparência e da fiscalização dos gastos públicos, este requerimento visa obter informações detalhadas sobre a execução do Acordo de Cooperação Internacional firmado com a Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI), bem como a participação da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil no referido acordo.

É dever do Senado Federal acompanhar a alocação de recursos públicos, assegurando que os princípios da eficiência, economicidade e moralidade administrativa sejam respeitados. A relevância do tema é reforçada pelo impacto direto do acordo no financiamento de eventos e na articulação institucional, o que



exige um controle rigoroso para garantir que os recursos sejam aplicados de forma transparente e em conformidade com os objetivos do acordo.

O presente requerimento busca esclarecer o plano de trabalho do acordo, para entender a programação, os objetivos e as metas estabelecidas; a prestação de contas detalhada, incluindo contratos firmados, aquisição de bens e a execução financeira auditada; a relação das reuniões técnicas e ministeriais, para compreender os espaços de articulação concedidos no âmbito do acordo e verificar se houve favorecimento indevido ou falta de publicidade nos atos administrativos; os valores destinados a eventos e atividades correlatas, assegurando que os montantes aplicados estejam em conformidade com o previsto no acordo e sejam condizentes com o interesse público; e a eventual destinação de valores fora do escopo do acordo, para identificar possíveis repasses que possam demandar maior escrutínio e justificativa.

Diante do exposto, o requerimento se justifica pela necessidade de garantir transparência, controle social e fiscalização adequada do uso de recursos públicos no âmbito deste Acordo de Cooperação Internacional.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO

